

EDITAL FGD N.º 10/2025

DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 1 (um) aluno bolsista para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Projeto Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de aluno bolsista voltada para o Projeto traDUS (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 8.1 deste edital.

3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição enviando a documentação necessária (item 4) para o endereço eletrônico adm.tradus@ufersa.edu.br com o assunto "Projeto traDUS_ Edital 010/2025"^[031].

3.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- d) Histórico de graduação;
- e) O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIL DO CANDIDATO

6.1. O perfil do candidato, habilidades e requisitos para vaga estão listados a seguir:

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do aluno:

- a) Desenvolver atividades indicadas pelo pesquisador responsável
- b) Dar suporte no desenvolvimento dos produtos.
- c) Apoiar a organização do trabalho e da equipe.
- d) Elaborar relatórios de andamento das atividades ao final de cada etapa definida pela coordenação do projeto traDUS;

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL	Aluno: Desenvolvedor FullStack	VAGAS: 01
<p>REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação na área de computação. 2. Ter concluído, no mínimo, o 7º período do curso. 3. Apresentar afinidade e experiência com desenvolvimento de soluções computacionais utilizando as linguagens Dart (com Flutter) e Ruby (com Ruby on Rails). 4. Disponibilidade para dedicação às atividades do projeto e para trabalhar em equipe. <p>HABILIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento em desenvolvimento frontend utilizando Flutter, com experiência em criação de interfaces responsivas e intuitivas. • Conhecimento em desenvolvimento backend com Ruby on Rails, incluindo a criação de APIs RESTful. • Capacidade de solucionar problemas técnicos e implementar funcionalidades de acordo com requisitos definidos. • Familiaridade com controle de versão usando Git. • Boa comunicação e organização para colaborar com a equipe. • Habilidades interpessoais para trabalhar em equipes multidisciplinares. <p>Desejável (não obrigatório):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência com bancos de dados relacionais e NoSQL. • Experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanban). • Conhecimento de containers (Docker/Kubernetes). 		
Valor da Bolsa: R\$ 740,00		

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
24/02/2025	Divulgação do Edital.
24/02/2025 e 25/02/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
25/02/2025	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
26/02/2025 e 27/02/2024	Entrevista com candidatos.
Até 27/02/2025	Resultado do processo seletivo.

Av. Francisco Mota, 572, Campus UFERSA, Bairro: Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN - CEP: 59.625-900 Fone/Fax (84) 3312-0503 – E-mail: fgd@fgduque.org.br

8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado será divulgado pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

10.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Desistência do Programa;
- b) Descumprimento da carga horária semanal;
- c) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró, 24 de fevereiro de 2025.